



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 06 de dezembro de 2022

OFÍCIO: 342/2022


ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“RATIFICA O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, requeremos a análise de tramitação em **caráter de urgência**, em razão da proximidade do recesso legislativo e a necessidade em regularizar a presente situação, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
José Esteves Pereira
D.D Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2022.

Ratifica o quarto termo aditivo ao contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da região de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais e dá outras providências”.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-MG CIDASSP, que alterou a “Cláusula 1ª (Dos Subscritores) de modo a incluir no citado consórcio o Município de Juruiaia, Bom Jesus da Penha, São Pedro da União e Guaranésia – MG, gerando sua adesão às ações desenvolvidas no âmbito deste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que *“RATIFICA O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Trata-se o presente projeto de incluir os municípios de Juruáia, Bom Jesus da Penha, São Pedro da União e Guaranésia/MG, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso (CIDASSP).

Como sabemos, o objetivo previsto em Estatuto e Contrato de Consórcio do CIDASSP, consiste em exercer as atividades de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, planejamento urbano, preservação de recursos hídricos e melhorias ambientais no âmbito do território dos municípios consorciados.

A inclusão dos referidos municípios acrescentará em muito para os projetos que já são desenvolvidos pelo Consórcio, além de também auxiliar os municípios ambientalmente, visando sempre uma resolução regional da situação.

O CIDASSP desenvolve ações voltadas a destinação dos resíduos. Tem-se um convênio celebrado com duas empresas, onde está estipulado que a primeira empresa passa em todos os municípios consorciados recolhendo os pneumáticos inservíveis e destinando para a segunda empresa, que faz a trituração dos pneus, os transformando em matéria-prima e encaminhando para destinação correta. O convênio já vem funcionando e apresentando resultados positivos nos entes consorciados, uma vez que o descarte dos pneumáticos era um problema geral que causava prejuízos diretos, inclusive na saúde dos munícipes.

Outra ação desenvolvida pelo Consórcio é o descarte do óleo usado, o município de São Sebastião do Paraíso tem um convênio com o Lions Clube que foi estendido a todos os municípios consorciados. Neste projeto a cada dois litros de óleo usado que é juntado, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

empresa Brejeiro realiza a troca por 1 litro de óleo novo ou 1 quilo de arroz. Oportunizando assim que o município também destine corretamente o óleo já usado.

No início do ano de 2020 o CIDASSP celebrou um Termo de Cooperação Técnica e Operacional com o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC), onde ficou definido que este Instituto realizará o desenvolvimento e estruturação do projeto de implantação, gestão e manutenção de uma Usina de Recuperação Energética de Resíduos, mediante assessoria, estudos de viabilidade e modelagem contratual técnica, econômico-financeira, jurídica e ambiental para contratação de Parceria Público-Privada. O estudo está em fase de atualização a respeito de sua viabilidade para os consorciados, sendo que a equipe já visitou e retornará em todos os municípios colhendo as informações para concretização do mesmo, assim que ele estiver concluído o CIDASSP realizará uma Assembleia para apresentação e discussão. Esse é o projeto do CIDASSP em longo prazo, até porque se trata de um projeto complexo.

Como incentivo para a Coleta Seletiva, o Consórcio instituiu “Gincana Sustentável”, visando intensificar a educação ambiental, que envolve todas as escolas dos municípios, públicas e privadas, e ao final premia a sala que mais arrecadou materiais recicláveis. Além deste projeto, o CIDASSP também trabalha mais outros cinco que são desenvolvidos no âmbito das escolas.

A equipe do Consórcio também adquiriu recentemente um papa-lâmpadas, equipamento que tritura e descontamina as mesmas, as transformando em material reciclável (vidro e alumínio).

O descarte de colchões também era uma preocupação, motivo pelo qual também fora celebrado um convênio com duas empresas que coletam os colchões e, posteriormente, estes se transformam em matéria-prima para fabricação de aglomerados de espuma. Mais um resíduo destinado de forma devida e sendo reutilizado, sem prejuízos para o meio ambiente.

Fora celebrado também um convênio com uma empresa responsável pela coleta de lixo eletrônico, pilhas e baterias, a qual também realiza a coleta em todos os entes consorciados e os destina de forma ambientalmente adequada.

Destaca-se que desde o mês de maio/2021 o Consórcio está oferecendo e realizando Cata Trem, Mutirões, Treinamentos, Cursos, Visitas Técnicas, Oficinas de Compostagem, entre outros projetos, em todos os entes consorciados, o que vem trazendo ótimos resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Gostaríamos de salientar também que fora publicado pelo CIDASSP, em agosto de 2021, o Plano Intermunicipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos (PIGIRS), elaborado pelo Consórcio em parceria com os técnicos ambientais de cada município. O PIGIRS foi elaborado sem nenhum custo extra aos consorciados, mesmo sendo um documento de alta complexidade, o qual demanda diversos estudos e análises.

Ressalta-se que o CIDASSP se preocupa em sempre trabalhar de forma clara e ajudar os municípios a encontrarem resultados que lhes sejam benéficos na área ambiental. Hoje contamos com uma equipe técnica que passa por cursos de capacitação frequentemente, buscando por soluções estratégicas visando alcançar o objetivo ao qual o Consórcio se dispõe.

Sabe-se que a correta destinação dos resíduos é um problema nacional, por este motivo devemos dar atenção especial para as instituições que buscam resolver a questão de maneira sustentável. A inclusão dos municípios se mostra de extrema importância pois agregaria as ações, além de possibilitar aos mesmos a adesão aos projetos, contribuindo para ampliação das atividades do Consórcio, uma maior visibilidade e uma gestão associada no campo ambiental, atendendo-se assim às exigências legais.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **conforme nossa Lei Orgânica do Município de Pratápolis e sua análise em caráter de urgência, em razão da proximidade ao recesso legislativo.**

Atenciosamente,


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal